



HOMOLOGO

09/04/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente de CEE/RO

## RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 921/24, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Mantém o Reconhecimento do Centro Educacional Memorina Rosa Campos, em Cacoal, concedido pelo Parecer n.º 118/97-CEE/RO e pela Resolução n.º 1.000/97-CEE/RO, Parecer n.º 136/05-CEE/RO e Resolução n.º 180/05-CEE/RO, e Parecer n.º 011/13-CEE/RO e Resolução n.º 1.140/13-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 014/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 093/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 11 de março de 2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento do Centro Educacional Memorina Rosa Campos, em Cacoal, concedido pelo Parecer n.º 118/97-CEE/RO e Resolução pela n.º 1.000/97-CEE/RO, Parecer n.º 136/05-CEE/RO e Resolução n.º 180/05-CEE/RO, e Parecer n.º 011/13-CEE/RO e Resolução n.º 1.140/13-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

Art. 2º Cessar, parcialmente, o Reconhecimento do Centro Educacional Memorina Rosa Campos, em Cacoal, concedido pelo Parecer n.º 118/97-CEE/RO e pela Resolução n.º 1.000/97-CEE/RO, referente à Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, pelo fato da instituição não está ofertando Creche desde o ano de 2017 e Pré-Escolar desde o ano de 2021.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Memorina Rosa Campos, em Cacoal, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 014/24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Iranipina*

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 81

Em: 03/05/24